



MUNICÍPIO DE LAMEGO

EDITAL

Hugo João Ribeiro Maravilha, Vereador do Urbanismo e Administração Geral da Câmara Municipal de Lamego, torna público, que por deliberação de câmara de 08/06/2026 foi homologado o auto de vistoria n.º 40/26 de 26/05/2026, e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º, do Código de Procedimento Administrativo, ficam notificados (as) os (as) proprietários/comproprietários (as) para procederem de acordo o capítulo VIII – conclusão do citado auto de vistoria, nomeadamente:

- “1 - que os proprietários efetuem, no prazo de 90 dias, uma pré-análise da estrutura por entidade credenciada para o efeito, a fim de apurar a necessidade de eventual intervenção;
2. Devem ainda proceder à impermeabilização da cobertura, com materiais adequados, bem como executar uma rede de drenagem das águas pluviais conveniente;
3. Os condomínios dos edifícios contíguos, cujos tubos de queda das águas pluviais se encontram a drenar diretamente para o terraço, devem ser notificados para providenciarem uma solução que permita a drenagem daquelas águas diretamente para os coletores públicos, propõe-se um prazo de 90 dias;
4. Relativamente às fissuras e humidades referidas pela queixosa, as mesmas poderão ter origem na falta de manutenção da cobertura do centro comercial, bem como no escoamento indevido das águas pluviais do edifício da queixosa, diretamente na cobertura do centro comercial, junto dos vãos de janela da sua fração. Tais questões só poderão ser ultrapassadas após a execução dos trabalhos referidos nos pontos 2.1 e 3.”

Mais informo que por meu despacho de 03/06/2026 e nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) dispõe do prazo de 10 dias úteis para se pronunciar (em), querendo, sobre o projeto de decisão supra indicado e medidas propostas.

O processo poderá ser consultado no Balcão Único desta Câmara das 8.30 até às 16.30 horas, de segunda a sexta-feira.

Processo n.º 263/81

Paços do Município de Lamego, 15 de junho de 2026.

O VEREADOR DO URBANISMO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

(Dr. Hugo João Ribeiro Maravilha)